



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Boulevard Antônio Festa, 88 - Centro, Votorantim – SP - CEP: 18110-105

**Parecer n. 82/2025-LNS**

**Moção n. 05/25**

Trata-se de Moção de Apelo, de autoria parlamentar, dirigida ao Congresso Nacional “para que, com a máxima urgência, sejam tomadas as providências necessárias a fim de restaurar e garantir a proteção integral à vida desde o período gestacional até a primeira infância”.

Nos termos do art. 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal (RI), “moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, apelando aos poderes da União e do Estado”.

Embora não previstas expressamente na citada Norma, a prática legislativa tem consagrado três espécies de moção: moção de apoio, moção de apelo e moção de repúdio.

A competência para a apresentação de Moção é parlamentar, devendo ser redigida com clareza e precisão, e a sua tramitação está disciplinada pelo art. 95 do Regimento Interno: “*Lida no Expediente, será a Moção incluída em Pauta por uma reunião para conhecimento dos vereadores e recebimentos de emendas, após o que o Presidente da Câmara a encaminhará às Comissões de mérito para parecer*”.

Analizando a Proposta, concluímos pelo atendimento das disposições do Regimento Interno, acima assinaladas.

LAUDICEIA  
NOGUEIRA  
SOARES

Assinado de forma  
digital por LAUDICEIA  
NOGUEIRA SOARES  
Dados: 2025.08.29  
10:13:03 -03'00'